



Gabinete da Deputada Estadual
Rose Davino

PARECER N° 2682 2025

15º COMISSÃO – SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL
PROTOCOLO – 2775/2024
PLO – 1167/2024
Relatoria: Deputada Rose Davino

Versa o presente Projeto de Lei Ordinária de nº 1167 de 2024, sobre a instituição da política estadual de mães atípicas cuja ementa assim afirma: INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO ÀS MÃES ATÍPICAS NO ESTADO DE ALAGOAS.

O PLO em tela recebeu parecer favorável da 2^a Comissão.

A política estadual de proteção e atenção às mães atípicas é essencial para garantir direitos, inclusão e qualidade de vida às mulheres que cuidam de filhos com transtornos do neurodesenvolvimento (como autismo, TDAH) ou outras condições correlatas.

Mães atípicas enfrentam inúmeros desafios, como cuidados 24 horas por dia, dificuldades no acesso a tratamentos médicos, terapias e educação inclusiva, sobrecarga física e emocional, em alguns casos sem o apoio familiar ou social.

A política estadual direcionada para às mães atípicas deve assegurar que suas necessidades sejam visibilizadas e atendidas por englobar várias ações imprescindíveis para o acesso especializados na saúde através de atendimento multiprofissional. Na saúde há necessidade de acesso aos neurologistas, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeuta ocupacional, psicólogos e outros profissionais.

A proposição em comento visa ainda a redução da Invisibilidade Social da mãe atípica, que frequentemente sofrem isolamento e preconceito.


Rose Davino
Deputada Estadual





Gabinete da Deputada Estadual
Rose Davino

Pelo grande alcance social da proposta e estando em consonância direta com o interesse público voto pela continuidade da tramitação e pela aprovação.

É o parecer

Sala das Comissões, Maceió 03/12/25


PRESIDENTE FÁTIMA CANUTO


RELATOR ROSE DAVINO



